

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Pedido de licitação para aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120K.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Reservatório com tampa	Peça	1
Silencioso Caterpillar	Unidade	1
Cj Filtro de ar com carcaça	Unidade	1
Aditivo radiador 20L 50/50 Caterpillar 120K	Unidade	2

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

As peças descritas na documentação que segue anexada a esse expediente têm por finalidade promover os reparos em uma Motoniveladora de propriedade do Município, de marca Caterpillar 120 K.

Dita máquina encontra-se na oficina da municipalidade, sem condições de operacionalidade, à vista da necessidade de substituição das aludidas peças para que possa voltar a operar.

A inércia desse equipamento pela falta de substituição das peças promove significativo prejuízo à pasta do Interior, pois compromete os trabalhos de manutenção das estradas rurais sob jurisdição do município, as quais além de somarem mais de 2.000 km de extensão são todas pavimentadas com material primário.

Nesse sentido urge o desencadeamento dos procedimentos necessários para aquisição das mencionadas peças.

3. Dos critérios de aceitação da proposta.

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☐ Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

Entrega na sede da Secretaria. Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

07h30min às 11h30min

13:00h às 17:00h

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário
Matrícula: 21733
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Jose Rogerio Severo
Cargo: Dirigente Setor
Matrícula:
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega

Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.9.0.30.39.00.00	12977

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO AUGUSTO DE BARROS BASTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/9954-6FE4-2537-6CBF> e informe o código 9954-6FE4-2537-6CBF



9 Do valor estimado

10. O valor máximo estimado será de R\$ 17.790,43.

Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731-1225

11. Informações adicionais

Rio Pardo, 20 de Março de 2025.

Antonio Augusto de Barros Bastos
Secretário do Interior



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9954-6FE4-2537-6CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO AUGUSTO DE BARROS BASTOS (CPF 385.XXX.XXX-91) em 27/05/2025 09:30:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/9954-6FE4-2537-6CBF>